

## MUNICÍPIO DE URANDI R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO



## **DECRETO N.º 42/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** "Dispõe sobre antecipação da feira livre no âmbito do município de Urandi/BA e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a realização da feira livre do município é no sábado;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica antecipada a feira livre deste município do dia 7 de setembro de 2024 (sábado), para o dia 6 de setembro de 2024 (sexta-feira).
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 4 de setembro de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA** 

Prefeito do Município de Urandi